

PORTARIA Nº 006, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a eleição dos **representantes discentes de pós-graduação** junto ao Conselho Deliberativo, Comissão de Pós-Graduação, Comissão de Apoio Administrativo e Financeiro, Comissão de Espaços e Qualidade de Vida, Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Comissão Coordenadora do PAE do Instituto de Estudos Brasileiros da USP.

A Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros da USP, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de Pós-Graduação processar-se-á nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, **no dia 06.10.2021 das 9h às 17h**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos da USP.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º. da Resolução Nº 7945, de 27/03/2020, alterada pela Resolução Nº 7956, de 08/06/2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e por 01 discente de pós-graduação.





§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no *caput* deste artigo será designado pelo Diretor, dentre os integrantes do Conselho Deliberativo.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados do Instituto elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no Programa Culturas e Identidades Brasileiras da Pós-Graduação do IEB-USP.

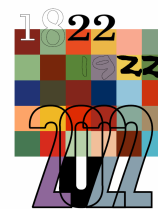
Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

- a) Conselho Deliberativo (CD): 01 representante discente de Pós-Graduação e respectivo suplente.
- b) Comissão de Pós-Graduação (CPG): 01 representante discente de Pós-Graduação e respectivo suplente.
- c) Comissão de Apoio Administrativo e Financeiro (CAAF): 01 representante discente de Pós-Graduação e respectivo suplente.
- d) Comissão de Espaços e Qualidade de Vida (Ce-Quali): 01 representante discente de Pós-Graduação e respectivo suplente.
- e) Comissão de Defesa dos Direitos Humanos (CDH): 01 representante discente de Pós-Graduação (conforme portaria IEB 001, de 17.03.2021).
- f) Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (CCPAE): 01 representante discente de Pós-Graduação e respectivo suplente.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular do programa de pós-graduação do Instituto de Estudos Brasileiros da USP.





DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado por *e-mail* para o Serviço de Apoio ao Ensino, para o endereço iebacademico@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, **até as 23h59 do dia 13.09.2021**, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação do Instituto.

§ 1º - A declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação pelo sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página do Instituto em **16.09.2021**.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Apoio ao Ensino, para o e-mail iebacademico@usp.br, até às 17h do **dia 21.09.2021**. A decisão será divulgada na página do Instituto até às 18h o dia **23.09.2021**.

§ 5º - Os nomes nas cédulas serão exibidos por ordem alfabética dos candidatos a titular.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - O Serviço de Apoio ao Ensino do IEB encaminhará aos eleitores no dia **05.10.2021**, em seu e-mail principal cadastrado nos Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.





DOS RESULTADOS

Artigo 10º - A totalização dos votos da eleição no formato eletrônico será divulgada na página do Instituto, no dia **07.10.2021**, às 16h00.

Artigo 11º - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – o aluno mais idoso;

II – o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12º - Após a divulgação referida no artigo 10º, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado ao Serviço de Apoio ao Ensino, para o e-mail iebacademico@usp.br, até as 17h00 do dia 14 de outubro de 2021, e será decidido pela Diretora.

Artigo 13º - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página do Instituto.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 15º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Profa. Dra. Diana Gonçalves Vidal

Diretora

Espaço Brasiliana
Av. Prof. Luciano Gualberto, 78
Cidade Universitária, Butantã
São Paulo - SP - 05508-010
www.ieb.usp.br



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ZG4Y-R124-T9A1-R7Z2 no seguinte link: <https://uspdigital.usp.br/webdoc>

Diana Gonçalves Vidal

Nº USP: 2177609

E-mail: dvidal@usp.br

Data: 20/08/2021 15:46